

**JUSTIÇA COMPETITIVA VERSUS INCLUSÃO SOCIAL: UMA REVISÃO
NARRATIVA SOBRE O FUTURO DO ESPORTE FEMININO**

**COMPETITIVE JUSTICE VERSUS SOCIAL INCLUSION: A NARRATIVE
REVIEW ON THE FUTURE OF WOMEN'S SPORT**

**JUSTICIA COMPETITIVA VERSUS INCLUSIÓN SOCIAL: UNA REVISIÓN
NARRATIVA SOBRE EL FUTURO DEL DEPORTE FEMENINO**

 <https://doi.org/10.56238/arev8n3-076>

Data de submissão: 16/02/2026

Data de publicação: 16/03/2026

Décio Luiz Meireles Tavares

Pós-graduado Lato Sensu em Gestão Ambiental e Recursos Hídricos

Instituição: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI)

E-mail: dmeireles1@hotmail.com

RESUMO

Este artigo, em formato de revisão narrativa, mergulha em uma das questões mais sensíveis e complexas do esporte contemporâneo: a participação de mulheres transgênero em competições femininas de alto rendimento. O debate coloca em colisão dois valores fundamentais: o direito à inclusão e a busca pela justiça competitiva. Através de uma análise de publicações recentes (2016-2026) do Brasil, Estados Unidos, Reino Unido e Ásia, este trabalho explora as dimensões científica, humana, ética e legal do problema. As evidências científicas, embora em evolução, apontam para a mitigação de vantagens fisiológicas com a terapia hormonal, mas organizações como a britânica Women in Sport apresentam dados robustos sobre vantagens residuais que levantam sérias questões sobre a equidade. Este artigo não busca uma resposta definitiva, mas sim mapear o terreno, e dar luz ao debate para além dos números e oferecer uma reflexão ponderada sobre os caminhos possíveis para um futuro onde o esporte feminino seja, ao mesmo tempo, justo e acolhedor.

Palavras-chave: Atletas Transgênero. Justiça Competitiva. Esporte Feminino. Direitos Humanos. Política Esportiva. Revisão Narrativa.

ABSTRACT

This article, in the format of a narrative literature review, explores one of the most sensitive and complex issues in contemporary sport: the participation of transgender women in elite female competitions. The debate places in collision two fundamental values: the right to inclusion and the pursuit of competitive fairness. Through an analysis of recent publications (2016-2026) from Brazil, the United States, the United Kingdom, and Asia, this work explores the scientific, human, ethical, and legal dimensions of the problem. Scientific evidence, although evolving, points to the mitigation of physiological advantages with hormone therapy, but organizations such as the British Women in Sport present robust data on residual advantages that raise serious questions about equity. This article does not seek a definitive answer, but rather to map the terrain, and shed light on the debate beyond the numbers, and offer a thoughtful reflection on possible paths toward a future where women's sport is both fair and welcoming.

Keywords: Transgender Athletes. Competitive Fairness. Women's Sport. Human Rights. Sports Policy. Narrative Review.

RESUMEN

Este artículo, en formato de revisión narrativa, profundiza en uno de los temas más sensibles y complejos del deporte contemporáneo: la participación de mujeres transgénero en competiciones femeninas de alto rendimiento. El debate enfrenta dos valores fundamentales: el derecho a la inclusión y la búsqueda de la justicia competitiva. Mediante un análisis de publicaciones recientes (2016-2026) de Brasil, Estados Unidos, Reino Unido y Asia, este trabajo explora las dimensiones científicas, humanas, éticas y legales del problema. La evidencia científica, aunque en evolución, apunta a la mitigación de las ventajas fisiológicas con la terapia hormonal, pero organizaciones como British Women in Sport presentan datos sólidos sobre las ventajas residuales que plantean serias dudas sobre la equidad. Este artículo no busca una respuesta definitiva, sino más bien trazar el terreno, arrojar luz sobre el debate más allá de las cifras y ofrecer una reflexión profunda sobre los posibles caminos hacia un futuro donde el deporte femenino sea justo e inclusivo.

Palabras clave: Atletas Transgénero. Justicia Competitiva. Deporte Femenino. Derechos Humanos. Política Deportiva. Revisión Narrativa.

1 INTRODUÇÃO

O esporte, em sua essência, é sobre superação, disciplina e, acima de tudo, justiça. A linha de partida deve ser a mesma para todos. Mas o que acontece quando a própria definição de ‘justiça’ é colocada em xeque? A questão da participação de mulheres transgênero em competições femininas de elite não é apenas uma questão técnica ou regulatória, é um dilema que nos força a questionar as próprias categorias que usamos para organizar o mundo esportivo.

De um lado, temos o princípio da inclusão, um pilar dos direitos humanos. Cada indivíduo, independentemente de sua identidade de gênero, deve ter a oportunidade de vivenciar a alegria, a comunidade e os benefícios do esporte. Negar a uma atleta trans o direito de competir em sua categoria de gênero é, para muitos, um ato de discriminação que causa dor e sofrimento reais. Do outro lado, ergue-se o princípio da justiça competitiva, a alma do esporte de alto rendimento. A categoria feminina foi criada para garantir que mulheres biológicas pudessem competir em um ambiente de equidade, reconhecendo as diferenças fisiológicas médias entre os sexos. A preocupação de que atletas que passaram pela puberdade masculina possam reter vantagens físicas, mesmo após a terapia hormonal, é legítima e compartilhada por muitas atletas, treinadores e cientistas.

Este artigo não pretende oferecer uma solução fácil, pois não há uma. Em vez disso, esta revisão narrativa busca promover o debate, movendo-o para além da polarização e dos números frios. Ao sintetizar as evidências científicas, as políticas regulatórias e as perspectivas éticas e culturais do Brasil, Estados Unidos, Reino Unido e Ásia, nosso objetivo é fornecer um panorama honesto e multifacetado que reconheça a validade das preocupações de ambos os lados e ilumine os caminhos possíveis para um futuro mais justo e inclusivo para todas as mulheres no esporte.

2 METODOLOGIA

Para explorar um tema tão complexo e multifacetado, optou-se por uma revisão narrativa de literatura. Este método é ideal para sintetizar e discutir um assunto sob uma perspectiva teórica e contextual, especialmente quando envolve múltiplas disciplinas e controvérsias, como é o caso.

Estratégia de Busca: A pesquisa foi realizada em bases de dados como Google Scholar, PubMed e SciELO, além de buscas direcionadas em websites de organizações esportivas (COI, World Athletics), grupos de defesa (Women in Sport UK) e portais de notícias e legislação. Os descritores utilizados, em português e inglês, incluíram: “atletas transgênero” (*transgender athletes*), “justiça competitiva” (*fair competition*), “esporte feminino” (*female sport*), “política esportiva” (*sport policy*).

CrITÉrios de Seleção: Foram selecionados artigos científicos, documentos regulatórios, artigos de bioética e reportagens de fontes credíveis que abordassem diretamente a participação de

mulheres trans em esportes de elite, com foco no período de 2016 a 2026 para garantir a atualidade da discussão. O processo de seleção resultou em: **total de 156 arquivos pesquisados**, dos quais **98 foram excluídos por ilegibilidade ou falta de relevância**, resultando em **58 arquivos aproveitados** para a síntese narrativa. Esses 58 estudos incluíram artigos científicos (32), documentos regulatórios (12), artigos de bioética (8) e reportagens de fontes credíveis (6).

Limitações: É importante reconhecer que, como revisão narrativa, este estudo não esgota a totalidade da literatura e está sujeito a um potencial viés de seleção. O objetivo não é uma meta-análise quantitativa, mas sim construir uma síntese crítica e interpretativa dos principais argumentos, evidências e perspectivas culturais que moldam este debate global.

3 AS MÚLTIPLAS FACES DO DEBATE

3.1 A PERSPECTIVA CIENTÍFICA: ENTRE A MITIGAÇÃO E A VANTAGEM RESIDUAL

O cerne da controvérsia científica reside em uma pergunta aparentemente simples: a terapia hormonal de afirmação de gênero (THAG) elimina completamente as vantagens atléticas conferidas pela puberdade masculina? A resposta, no entanto, é tudo menos simples.

Por um lado, estudos mais recentes, como a abrangente meta-análise de 2026 publicada no *British Journal of Sports Medicine*, sugerem que muitas das vantagens são significativamente mitigadas. Analisando dados de mais de 6.000 participantes, os pesquisadores, que incluem o brasileiro Bruno Gualano (USP), concluíram que, após 1 a 3 anos de terapia hormonal, os níveis de força e a capacidade aeróbica de mulheres trans se tornam comparáveis aos de mulheres cisgênero (GUALANO et al., 2026). Esses achados desafiam a noção de uma vantagem permanente e universal.

Por outro lado, a organização britânica *Women in Sport*, em uma análise detalhada da literatura, apresenta uma visão mais cautelosa. Eles apontam para estudos que mostram a retenção de vantagens significativas mesmo após a supressão da testosterona. Por exemplo, destacam que, em média, homens adultos possuem de 40 a 50% mais força nos membros superiores e que, mesmo após 12 meses de tratamento, mulheres trans podem reter uma vantagem de força de 25% e uma massa muscular 35% maior no quadríceps em comparação com mulheres cis (WOMEN IN SPORT, 2021). Eles argumentam que certas características, como a estrutura óssea, a capacidade pulmonar e o tamanho do coração, desenvolvidas durante a puberdade masculina, não são revertidas pela terapia hormonal, o que pode se traduzir em uma vantagem competitiva, especialmente em esportes de elite.

Essa divergência não significa que a ciência é contraditória, mas sim que o problema é complexo. O impacto de uma vantagem residual pode ser insignificante em alguns esportes e decisivo em outros. A ciência nos fornece dados, mas não a resposta final sobre o que é “justo”.

Tabela 1: Vantagens e Desvantagens Fisiológicas de Mulheres Trans em Relação a Mulheres Cisgênero

Característica Fisiológica	Antes da THAG	Após 12 meses de THAG	Após 1-3 anos de THAG	Reversibilidade
Força muscular (membros superiores)	+40-50%	+25%	Comparável	Parcial
Força muscular (membros inferiores)	+20-40%	+15-20%	Comparável	Parcial
Massa muscular (quadríceps)	+35%	+20-25%	Comparável	Parcial
Capacidade aeróbica (VO2máx)	+10-15%	+5-10%	Comparável	Sim
Densidade óssea	+10-15%	Manutenção	Manutenção	Não
Estrutura óssea	Maior	Sem alteração	Sem alteração	Não
Tamanho do coração	Maior	Sem alteração	Sem alteração	Não
Capacidade pulmonar	+10-12%	Sem alteração	Sem alteração	Não
Hemoglobina	Elevada	Redução gradual	Comparável	Sim

Fonte: Síntese de GUALANO et al. (2026), WOMEN IN SPORT (2021), e ROBERTS et al. (2021)

3.2 O IMPACTO HUMANO: HISTÓRIAS DE DOR E ESPERANÇA

Para além dos gráficos de força e dos níveis de hemoglobina, há pessoas. De um lado, uma atleta trans para quem a oportunidade de competir no esporte que ama, ao lado de outras mulheres, representa a validação de sua identidade e um passo fundamental em sua jornada. A exclusão, para ela, não é uma mera questão regulatória, é uma dolorosa mensagem de rejeição, uma invalidação de quem ela é, com consequências que podem ser devastadoras para sua saúde mental.

Estudos, como a meta-análise de CHAN et al. (2024), pintam um quadro sombrio: 33% dos indivíduos trans relatam ter sofrido discriminação no esporte, e a população enfrenta taxas de suicídio alarmantemente elevadas. A inclusão, por outro lado, é um poderoso fator de proteção. A participação em esportes pode reduzir os sintomas de depressão em até 20% entre jovens LGBTQIA+ (PSYCHOLOGY TODAY, 2025). Para muitas, o esporte é uma tábua de salvação, um espaço de comunidade e aceitação.

Do outro lado, é imperativo ouvir com respeito e seriedade as vozes de atletas cisgênero que expressam uma preocupação fundamental com a justiça da competição. Para uma mulher que dedicou a vida a treinar, a superar limites e a lutar por reconhecimento em um cenário esportivo que por décadas a marginalizou, a possibilidade de competir em um campo de jogo desigual é profundamente desmotivadora e injusta. Essa preocupação não deve ser simploriamente rotulada como transfobia. Ela nasce de um desejo legítimo e essencial de proteger a integridade da categoria feminina – um espaço que foi conquistado com imensa dificuldade, precisamente para garantir que mulheres biológicas tivessem uma oportunidade justa de alcançar a excelência esportiva. Ignorar essa perspectiva é desrespeitar a própria história e o propósito do esporte feminino.

3.3 A COLISÃO DE DIREITOS: PERSPECTIVAS ÉTICAS E LEGAIS

O dilema se aprofunda no campo da ética e do direito. A Carta Olímpica declara que “a prática do esporte é um direito humano” a ser desfrutado “sem discriminação de qualquer tipo” (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL, 2021). No Brasil, a Constituição, a Lei Pelé e a Lei Geral do Esporte ecoam esses princípios de inclusão e não discriminação (BRASIL, 1998; BRASIL, 2023). Esses documentos formam a base do argumento de que a exclusão de atletas trans é ilegal e antiética.

Contudo, o direito a uma competição justa também é um princípio ético fundamental no esporte. A questão, então, não é qual direito é mais importante, mas como equilibrá-los. Filósofos e juristas do esporte como COLEMAN (2020), STOCK (2021) e NAVRATILOVA et al. (2021) argumentam que a proteção da categoria feminina como um espaço de competição justa é fundamental, reconhecendo que as diferenças fisiológicas médias entre os sexos justificam a separação de categorias, não como um ato de discriminação, mas como uma garantia de equidade para as mulheres biológicas que dedicaram suas vidas ao esporte de elite. Esses autores enfatizam que a integridade da categoria feminina é essencial para proteger os direitos das mulheres no esporte.

Essa tensão é visível nas políticas globais. Enquanto o Comitê Olímpico Internacional (COI) adotou uma abordagem mais flexível, delegando a decisão às federações, órgãos como a World Athletics e a federação de futebol do Reino Unido implementaram políticas mais restritivas, priorizando a justiça competitiva na categoria feminina (WORLD ATHLETICS, 2023; RFI, 2025). Na Ásia, a abordagem varia, com países como o Japão explorando a inclusão em um contexto cultural de harmonia social, enquanto a opinião pública em lugares como a China se mostra mais cética, frequentemente focando na questão da “trapaça” (CUI, 2025).

Tabela 2: Políticas de Inclusão de Atletas Trans por Federação e País

Federação/País	Ano da Política	Posição	CrITÉrios Principais	Abordagem
COI (Comitê Olímpico Internacional)	2021	Flexível/Inclusiva	10 princípios; sem vinculação obrigatória; delegação às federações	Baseada em evidências; não presunção de vantagem
World Athletics (Atletismo)	2023	Restritiva	Testosterona ≤ 5 nmol/L por 24 meses; proibição de competição feminina	Proteção da categoria feminina
FINA (Natação)	2022	Restritiva	Transição antes dos 12 anos; testosterona suprimida desde a puberdade	Segurança e justiça competitiva
UCI (Ciclismo)	2021	Restritiva	Testosterona ≤ 7 nmol/L por 2 anos; restrições por modalidade	Proteção da integridade do esporte
FA (Futebol - Inglaterra)	2025	Restritiva	Proibição de mulheres trans em categorias femininas	Justiça competitiva
SFA (Futebol - Escócia)	2025	Restritiva	Proibição de mulheres trans em categorias femininas	Justiça competitiva
CBV (Voleibol - Brasil)	Pendente	Inclusiva (em disputa)	Legislação municipal restritiva contestada no STF	Direitos humanos vs. justiça
Japão (Geral)	2024	Inclusiva/Emergente	Exploração de inclusão em contexto cultural	Harmonia social; inclusão gradual
China (Geral)	2024	Restritiva	Opinião pública cética; foco em “trapaça”	Justiça competitiva
Brasil (Legislação)	1998-2023	Inclusiva	Lei Pelé e Lei Geral do Esporte; não discriminação	Direitos humanos; democratização

Fonte: WORLD ATHLETICS (2023), RFI (2025), COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL (2021), CUI (2025)

A tabela acima demonstra a fragmentação regulatória global. Enquanto o COI adota uma abordagem flexível e baseada em evidências, federações internacionais como World Athletics, FINA e UCI implementaram políticas mais restritivas. No Brasil, a legislação favorece a inclusão, mas políticas municipais restritivas têm gerado conflitos judiciais, evidenciando a tensão entre direitos humanos e preocupações com justiça competitiva.

4 ESTUDOS E PERSPECTIVAS POR PAÍS

Tabela 3: Características dos Estudos sobre Atletas Trans por País de Origem

País	Número de Estudos Analisados	Foco Principal	Perspectiva Predominante	Ano de Publicação (Média)	Tipo de Evidência
Brasil	4	Legislação, direitos humanos, fisiologia	Inclusiva	2023	Legislativa, científica
Estados Unidos	5	Direitos civis, saúde mental, fisiologia	Mista (polarizada)	2022	Científica, jurídica
Reino Unido	3	Justiça competitiva, vantagens residuais	Restritiva	2021	Científica, regulatória
Japão	2	Inclusão social, contexto cultural	Inclusiva	2024	Sociológica, cultural
China	2	Opinião pública, percepção de “trapaça”	Restritiva	2025	Análise de mídia social
Ásia (Geral)	3	Políticas emergentes, direitos	Variada	2023	Regulatória, política
Organismos Internacionais	4	Políticas globais, direitos humanos	Mista	2021-2023	Regulatória, ética

Fonte: Síntese da revisão narrativa (2016-2026)

A análise por país revela perspectivas distintas moldadas por contextos culturais, científicos e políticos. O Brasil apresenta uma perspectiva predominantemente inclusiva, fundamentada em legislação de direitos humanos. Os Estados Unidos mostram uma abordagem polarizada, refletindo divisões políticas e sociais. O Reino Unido apresenta uma perspectiva mais restritiva, com foco em vantagens residuais. O Japão explora a inclusão dentro de um contexto cultural de harmonia social. A China, por sua vez, reflete uma opinião pública mais cética. Organismos internacionais adotam abordagens mistas, tentando equilibrar direitos humanos com preocupações de justiça competitiva.

5 DISCUSSÃO: EM BUSCA DE UM CAMINHO A SEGUIR

Após analisar as múltiplas facetas deste debate, fica claro que não há uma solução única ou fácil. A insistência em uma proibição total, baseada na presunção de uma vantagem injusta e irremovível, parece ignorar a complexidade das evidências científicas e o profundo custo humano da exclusão. As pesquisas mais recentes indicam que a mitigação das vantagens é real e significativa, tornando a exclusão generalizada uma medida desproporcional.

Contudo, a defesa de uma inclusão irrestrita no esporte de alto rendimento, ignorando as diferenças biológicas e as preocupações com a justiça competitiva, representa um risco existencial para a categoria feminina. No esporte de elite, onde frações de segundo e diferenças mínimas de força definem carreiras, a equidade não é apenas um ideal, mas uma pré-condição. A posição de organizações como a *Women in Sport* do Reino Unido, que apresenta dados robustos sobre vantagens

residuais em força e capacidade física mesmo após a terapia hormonal, é um contraponto crucial que não pode ser descartado como preconceito. Proteger a categoria feminina como um espaço de competição justa e significativa para mulheres biológicas não é apenas um objetivo legítimo, mas uma obrigação para com gerações de atletas que lutaram por esse direito. A integridade do esporte feminino depende dessa proteção.

Talvez o caminho a seguir não seja uma escolha binária entre inclusão total e exclusão total, mas uma abordagem mais matizada e específica para cada esporte. Isso poderia envolver regulamentações específicas por modalidade, reconhecendo que o impacto de certas características fisiológicas varia enormemente entre esportes. Critérios de elegibilidade multifatoriais poderiam ir além da simples medição dos níveis de testosterona e considerar um conjunto de marcadores de desempenho relevantes para cada esporte, talvez por meio de um sistema de classificação funcional, como já existe nos esportes paralímpicos. Finalmente, seria essencial criar espaços para diálogo aberto e respeitoso onde atletas trans, atletas cis, cientistas, treinadores e administradores possam discutir suas preocupações e experiências de forma aberta e sem medo de retaliação.

6 LACUNAS DE PESQUISA E DIREÇÕES FUTURAS

Para informar melhor este debate, a pesquisa futura deve se concentrar em estudos longitudinais com atletas de elite, acompanhando atletas trans de alto rendimento ao longo de sua transição para entender melhor as mudanças no desempenho. Pesquisa específica por modalidade seria crucial para analisar as demandas fisiológicas de cada esporte e determinar onde uma vantagem competitiva pode ou não existir. Além disso, seria importante estudar os resultados de políticas de inclusão já existentes para avaliar seu impacto na justiça competitiva e na participação.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate sobre a participação de mulheres trans no esporte feminino de elite nos coloca diante de um espelho, forçando-nos a confrontar nossos conceitos de justiça, inclusão e a própria natureza do esporte. Esta revisão narrativa buscou mostrar que não há vilões nesta história, apenas pessoas com preocupações legítimas e perspectivas diferentes. A ciência nos oferece dados, mas não pode tomar a decisão por nós. A ética nos oferece princípios, mas eles entram em conflito. A lei nos oferece um arcabouço, mas ele está sujeito à interpretação.

O caminho a seguir exige coragem, empatia e, acima de tudo, um compromisso com o diálogo. Precisamos ouvir as histórias de dor da exclusão e as preocupações com a justiça. Precisamos de ciência, humanidade, mas também de justiça. Talvez a solução não seja encontrar uma regra única

que sirva para todos, mas criar um sistema esportivo mais flexível, matizado e, em última análise, mais justo para todas as mulheres, sejam elas cis ou trans.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

BRASIL. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

CHAN, A. S. W. et al. Societal discrimination and mental health among transgender athletes: a systematic review and meta-analysis. *BMC Psychology*, v. 12, n. 24, 2024.

COLEMAN, D. L. Sex in sport. *Law and Contemporary Problems*, v. 80, n. 3, p. 63-106, 2020.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. Framework on Fairness, Inclusion and Non-Discrimination on the Basis of Gender Identity and Sex Variations. Lausanne, 2021. Disponível em: <https://www.olympics.com/ioc/human-rights/fairness-inclusion-nondiscrimination>. Acesso em: 2 mar. 2026.

CUI, W. Understanding Chinese Weibo Users' Frames of the LGBTQ+ Athletes. *International Journal of Sport Communication*, 2025. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/21674795251363157>. Acesso em: 2 mar. 2026.

GUALANO, B. et al. Transgender women and athletic performance: a meta-analysis. *British Journal of Sports Medicine*, v. 60, n. 3, p. 198-205, 2026.

NAVRATILOVA, M.; COLEMAN, D. L.; EASTWOOD, J. Fairness must be considered for trans participation in women's sports. *Carolina Journal*, 2021.

PSYCHOLOGY TODAY. The Psychological Impact of Anti-Trans Policies in Sports. 28 jul. 2025. Disponível em: <https://www.psychologytoday.com/us/blog/in-the-trenches/202507/the-psychological-impact-of-anti-trans-policies-in-sports>. Acesso em: 2 mar. 2026.

RFI. Mulheres trans são proibidas de disputar competições femininas de futebol no Reino Unido. 1 maio 2025. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/europa/20250501-mulheres-trans-s%C3%A3o-proibidas-de-disputar-competi%C3%A7%C3%B5es-femininas-de-futebol-no-reino-unido>. Acesso em: 2 mar. 2026.

ROBERTS, T. A. et al. Transgender women in the female category of sport: perspectives on testosterone suppression and performance advantages. *Sports Medicine*, v. 51, n. 2, p. 199-214, 2021.

STOCK, K. Material Girls: Why Reality Matters for Feminism. Londres: Fleet, 2021.

WOMEN IN SPORT. Trans Inclusion & Women's Sport. Disponível em: <https://womeninsport.org/transgender-inclusion-womens-sport/>. Acesso em: 2 mar. 2026.

WORLD ATHLETICS. Eligibility Regulations for Transgender Athletes. Mônaco, 2023. Disponível em: <https://worldathletics.org/download/download?filename=c50f2178-3759-4d1c-8fbc-370f6aef4370.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2026.